

**EDITAL REITOR Nº 87, DE 30 DE AGOSTO DE 2016**  
**CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

A Reitora da Universidade Federal da Paraíba, no uso de suas atribuições, considerando o Decreto nº 7.485, de 18/05/2011, atualizado pelo Decreto nº 8.259, de 29/05/2014, publicado no DOU de 30/05/2014, e em conformidade com a Lei nº 8.112/1990, a Lei nº 12.772/2012, alterada pela Lei nº 12.863/2013, com o Decreto nº 6.944, de 21/08/2009, publicado no DOU de 24/08/2009, com a Portaria MEC nº. 243, de 03/03/2011, publicada no DOU de 04/03/2011 e, subsidiariamente, no que couber, com a Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB, torna pública a abertura de inscrições para os concursos públicos de provas e títulos, nos Departamentos Acadêmicos da UFPB a seguir nominados, destinados a selecionar candidatos para provimento de cargos de Professor da carreira do Magistério Superior, pertencentes ao quadro de pessoal desta Universidade, conforme as informações a seguir:

**1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS**

1.1 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência quanto à validade, ao processamento e ao quantitativo de vagas do edital.

1.2 O Prazo de validade de cada um dos concursos é de 01 (um) ano, contado a partir da data de publicação no Diário Oficial da União da homologação dos seus resultados finais, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por igual período.

**2. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE O CARGO**

2.1 As atividades referentes ao cargo de professor do magistério superior envolvem a atuação em ensino, pesquisa, extensão e atividades administrativas, conforme a necessidade da instituição expressa na expectativa de atuação profissional e no plano de trabalho a ser deliberado pela unidade de lotação do servidor.

2.2. O cargo de professor do Magistério Superior Federal é regulamentado pela Lei no 12.772, de 28 de dezembro de 2012, alterada pela Lei 12.863, de 24 de setembro de 2013, e o regime jurídico dos cargos do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal é o instituído pela Lei no 8.112, de 11 de dezembro de 1990.

**3. DA REMUNERAÇÃO**

3.1 A remuneração será nas classes e níveis iniciais da carreira, conforme tabela a seguir:

**QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO**

Classe	Regime de Trabalho	Denominação	Titulação	Vencimento básico (R\$)	Retribuição por Titulação (comprovada e não cumulativa) (R\$)	Remuneração inicial bruta (R\$)	Taxa de inscrição (R\$)
A	Dedicação Exclusiva	Adjunto A	Doutorado	4.014,00	4.625,50	8.639,50	140,00
		Assistente A	Mestrado	4.014,00	1.931,98	5.945,98	100,00
		Auxiliar A	Especialização	4.014,00	616,83	4.630,83	85,00
	T-40	Adjunto A	Doutorado	2.814,01	2.329,40	5.143,41	90,00
		Assistente A	Mestrado	2.814,01	985,69	3.799,70	75,00
	T-20	Adjunto A	Doutorado	2.018,77	964,82	2.983,59	60,00

3.2 Os valores de remuneração especificados na tabela do item 3.1 deste edital serão acrescidos do auxílio alimentação, nos termos da legislação vigente.

3.3 No regime de Dedicação Exclusiva, a jornada de trabalho será de quarenta horas semanais, em tempo integral, com impedimento do exercício de outra atividade remunerada, pública ou privada, salvo nos casos previstos nos termos do art. 21 da Lei 12.772/2012.

**4. DAS VAGAS**

4.1 Os Departamentos acadêmicos responsáveis pela realização dos concursos, o número de vagas de cada concurso, as respectivas áreas do conhecimento, as classes de ingresso, o regime de trabalho, os requisitos mínimos para posse e o prazo de inscrições encontram-se relacionados abaixo:

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS POR CENTRO ACADÊMICO – PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**

CAMPUS I – JOÃO PESSOA-PB – Cidade Universitária - João Pessoa/PB - Brasil - CEP - 58051-900 - Fone: +55 (83) 3216-7200						
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA NATUREZA - CCEN (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil – CEP 58051-900 – Fone: + 55 (83) 3216- 7430)						
Deptº de Estatística Fone: +55 (83) 3216-7785	Probabilidade e Estatística	02	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Estatística.	

E-mail: felmiro@de.ufpb.br ou fco.elmiro@gmail.com Site: <a href="http://www.de.ufpb.br">http://www.de.ufpb.br</a>					
Prazo de inscrições: De 15 de setembro a 15 de outubro de 2016 Horário: Das 9h às 12h e de 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Estatística/CCEN	Prazo de Solicitação de isenção: De 15 a 23 de setembro de 2016 Horário: Das 9h às 12h e de 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Estatística/CCEN		Resultado de Solicitação de isenção: 28 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Estatística/CCEN		
Deptº de Física Fone: +55 (83) 3216-7544/7539 E-mail: dfsec@física.ufpb.br ou jroberto@física.ufpb.br	Física Geral	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Física com Doutorado em Física
Prazo de inscrições: Até 21 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h e das 14h às 17h. Local: Secretaria do Departamento de Física/CCEN	Prazo de Solicitação de isenção: Até 19 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 8h às 12h e das 14h às 17h. Local: Secretaria do Departamento de Física/CCEN		Resultado de Solicitação de isenção: 20 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Física/CCEN		
Deptº de Matemática Fone: +55 (83) 3216-7434 E-mail: secretaria@mat.ufpb.br Site: <a href="http://www.mat.ufpb.br/dmufpb">http://www.mat.ufpb.br/dmufpb</a>	Análise e Geometria	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutor em Matemática ou áreas afins
Prazo de inscrições: 18 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017 Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN	Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da abertura das inscrições Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da abertura das inscrições Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		
Deptº de Química Fone: +55 (83) 3216-7433 ou 7933 dqccen@quimica.ufpb.br <a href="http://www.facebook.com/DQUFPBoficial">www.facebook.com/DQUFPBoficial</a>	Química/Ensino de Química	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Química. Doutorado
Prazo de inscrições: 18 de janeiro a 17 de fevereiro de 2017 Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN	Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da abertura das inscrições Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 16h Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da abertura das inscrições Local: Secretaria do Departamento de Química/CCEN		
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, LETRAS E ARTES – CCHLA (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I – Jardim Cidade Universitária – CEP 58.051-900 – João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7330)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Letras Clássicas e Vernáculas Fone: +55 (83) 3216-7203 E-mail: dlc@ccchla.ufpb.br Site: <a href="http://www.cchla.ufpb.br/dlc">www.cchla.ufpb.br/dlc</a>	Libras	02	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Auxiliar A	<sup>4</sup> Perfil I – 01 vaga - Professor surdo usuário da Libras - Licenciatura em Letras/Libras ou áreas afins e Especialização em Libras; Perfil II - 01 vaga - Professor ouvinte bilíngue usuário da Libras - Licenciatura em Letras/Libras ou áreas afins e Especialização em Libras; e certificação de proficiência em Libras (Prolibras).
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas	Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Letras Clássicas e Vernáculas		
Depto de Letras Estrangeiras Modernas Fone: +55 (83) 3216-7402 E-mail: dlem.ufpb@gmail.com	Língua Inglesa	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciatura em Inglês com Habilitação em Inglês ou Inglês e Português. Doutorado em Letras ou Linguística ou Linguística Aplicada ou Língua Inglesa.
Prazo de inscrições: De 21 a 28 de novembro de 2016 Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h Local: Secretaria do DLEM	Prazo de Solicitação de isenção: De 21 a 23 de novembro de 2016 Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 17h Local: Secretaria do DLEM		Resultado de Solicitação de isenção: 24 de novembro de 2016 Local: Secretaria do DLEM		

Deptº de Mídias Digitais Fone: +55 (83) 3216-7847 E-mail: secretariademid@cchla.ufpb.br Site: <a href="http://www.cchla.ufpb.br/cmd/">http://www.cchla.ufpb.br/cmd/</a>	Comunicação, Mídias Digitais e Empreendedorismo Digital	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação: Comunicação (áreas afins) ou Administração; Pós-Graduação – Doutorado: Administração ou qualquer outra caso a Graduação seja em Administração.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir de 15 de setembro de 2016 Horário: Das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento de Mídias Digitais	Prazo de Solicitação de isenção: 15 dias corridos, a partir de 15 de setembro de 2016 Horário: Das 14h às 18h Local: Secretaria do Departamento de Mídias Digitais		Resultado de Solicitação de isenção: 20 dias corridos, a partir de 15 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Mídias Digitais		
Deptº de Psicologia Fone: +55 (83) 3216-7337 E-mail: dpsicufpb@yahoo.com.br	Psicologia do Desenvolvimento na Infância, Adolescência e Juventude	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Psicologia, Doutorado em Psicologia do Desenvolvimento, Psicologia Social ou Psicologia Cognitiva. Os candidatos devem mostrar experiência e conhecimento aprofundado, por meio de publicações na área de Psicologia do Desenvolvimento.
Prazo de inscrições: De 03 de outubro a 18 de novembro de 2016 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Psicologia	Prazo de Solicitação de isenção: De 03 de outubro a 03 de novembro de 2016 Horário: 08h às 12h e 13h às 17h Local: Secretaria do Departamento de Psicologia		Resultado de Solicitação de isenção: De 07 a 11 de novembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Psicologia		
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS – CCSA (endereço: Campus Universitário I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7176)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Finanças e Contabilidade Fone: +55 (83) 3216-7459 E-mail: dfcufpb@gmail.com Site: <a href="http://www.de.ufpb.br">http://www.de.ufpb.br</a>	Teoria Atuarial e Matemática Atuarial	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Ciências Atuariais e Mestrado e Doutorado em Áreas Afins.
Prazo de inscrições: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e 14h às 17h Local: Secretaria do Departamento Finanças e Contabilidade	Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e 14h às 17h Local: Secretaria do Departamento Finanças e Contabilidade		Resultado de Solicitação de isenção: 06 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento Finanças e Contabilidade		
Deptº de Ciência da Informação Fone: +55 (83) 3216-7264 E-mail: dci@ccsa.ufpb.br Site: <a href="http://www.ccsa.ufpb.br/dci">http://www.ccsa.ufpb.br/dci</a>	Gestão de Documentos	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Arquivologia. Especialização em Conservação e Restauração de Acervos. Mestrado em Ciência da Informação.
	Organização e Tratamento da Informação Arquivística	01			Graduação em Arquivologia. Mestrado em Ciência da Informação.
Prazo de inscrições: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI)	Prazo de Solicitação de isenção: 02 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI)		Resultado de Solicitação de isenção: 03 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Ciência da Informação (DCI)		
CENTRO DE TECNOLOGIA - CT (endereço: Campus Universitário I – Jardim Cidade Universitária – CEP 58.051-900 – João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7119)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto de Engenharia de Produção Fone: +55 (83) 3216-7549 E-mail: chefiadep@ct.ufpb.br	Gestão da Produção	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Doutorado em Engenharia de Produção com Graduação em Engenharia; ou Doutorado em qualquer área com Graduação em Engenharia de Produção.
	Pesquisa Operacional	01			Doutorado em Engenharia de Produção com Graduação em Engenharias, Computação ou Matemática; ou Doutorado em Engenharias ou Computação com Graduação em Engenharia de Produção.
Prazo de inscrições: De 12 de setembro a 21 de outubro de 2016 Horário: 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção	Prazo de Solicitação de isenção: De 12 a 22 de setembro de 2016 Horário: 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção		Resultado de Solicitação de isenção: 26 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Engenharia de Produção		

CENTRO DE CIÊNCIAS MÉDICAS – CCM (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Cidade Universitária - João Pessoa - PB - Brasil – CEP 58051-900 – Fone:+55 (83) 3216-7242)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Cirurgia Fone: +55 (83) 3209-8795 E-mail: secretariadepcir@gmail.com	Medicina	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Cirurgia Geral, e Doutorado em Medicina ou Ciências da Saúde.
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 17h Local: Departamento de Cirurgia/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 17h Local: Departamento de Cirurgia/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Cirurgia/CCM	
Deptº de Obstetrícia e Ginecologia Fone: +55 (83)3209-8794 E-mail: dog@ccm.ufpb.br	Oncologia Clínica	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina, e Residência Médica em Oncologia ou Cancerologia Clínica, e Doutorado em Medicina ou Ciências da Saúde.
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 18h Local: Departamento de Obstetrícia e Ginecologia/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e das 14h às 18h Local: Departamento de Obstetrícia e Ginecologia/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: 07 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Obstetrícia e Ginecologia/CCM	
Deptº de Medicina Interna Fone: +55 (83) 3216-7243 Email: dmi@ccm.ufpb.br	MIV32 – Doenças Prevalentes do Sistema Nefrourogenital/Internato	01	T-40	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina, com Mestrado em Nefrologia.
	Prazo de inscrições: Até 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Prazo de Solicitação de isenção: 25 dias, a partir da publicação do Edital Resultado de Solicitação de isenção: 02 dias antes do término das inscrições Horário: De segunda-feira a sexta-feira, das 12h às 17h Local: Departamento de Medicina Interna/CCM				
	MIV28 - Doenças Prevalentes do Sistema Endócrino/Internato	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em Medicina. Residência Médica em Endocrinologia ou Título de Especialista em Endocrinologia expedido pela Associação Médica Brasileira - AMB. Mestrado em Medicina ou em Endocrinologia ou em Área de Ciências da Saúde.
	MIV26 - Doenças Prevalentes do Sistema Digestório e Abdomen/Internato	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina. Residência médica em Gastroenterologia (reconhecida pela CNRM - MEC) ou Título de Especialista em Gastroenterologista expedido pela Federação Brasileira de Gastroenterologia/Associação Médica Brasileira - AMB. Doutorado em Medicina ou em Ciências da Saúde.
Prazo de inscrições: 30 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Departamento de Medicina Interna/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h e das 13h às 17h Local: Departamento de Medicina Interna/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Medicina Interna/CCM	
Deptº de Promoção da Saúde Fone: +55 (83) 3216-7242/7619 Email: dps.ufpb@gmail.com secretaria@ccm.ufpb.br	Dermatologia	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina. Residência Médica em Dermatologia ou Título de Especialista em Dermatologia Expedido pela Associação Médica Brasileira - AMB. Doutorado em Medicina ou Dermatologia ou Ciências da Saúde com Área de Concentração em Dermatologia.
	Saúde Coletiva	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Medicina com Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade ou Medicina Preventiva e Social e Doutorado em Saúde Coletiva ou Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> de mesma Titularidade em Áreas Afins.
Prazo de inscrições: De 03 de outubro a 18 de novembro de 2016. Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Promoção e Saúde/CCM		Prazo de Solicitação de isenção: De 03 a 21 de outubro de 2016. Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Promoção e Saúde/CCM		Resultado de Solicitação de isenção: 28 de outubro de 2016. Local: Departamento de Promoção e Saúde/CCM	
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE – CCS (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I – Jardim Cidade Universitária – CEP 58.051-900 - João Pessoa – Paraíba – Fone: +55 (83) 3216-7238)					

Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Ciências Farmacêuticas Fone: +55 (83) 3216-7347 E-mail: depfarm@ccs.ufpb.br	Micologia Clínica; Estágio Vivência VIII-Análises Clínicas e Toxicologia; Estágio Vivência IV; Estágio Vivência I; Estágio Supervisionado em Análises Clínicas.	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Farmácia Generalista ou Graduação em Farmácia-Bioquímica e Doutor em Ciências Farmacêuticas ou Ciências da Saúde ou Ciências Biológicas.
	Prazo de inscrições: 17 a 31 de janeiro de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 17 a 27 de janeiro de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS		Resultado de Solicitação de isenção: 30 de janeiro de 2017 Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS
	Farmacoepidemiologia, Farmácia Clínica, Prescrição Farmacêutica, Semiologia Farmacêutica; Estágio Vivência VIII-Análises Clínicas e Toxicologia; Estágio Vivência V-Farmácia Hospitalar; Estágio Supervisionado em Farm. Pública e Hospitalar	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Farmácia Generalista ou Graduação em Farmácia e Doutorado em Ciências Farmacêuticas ou Assistência Farmacêutica com tese defendida na área de conhecimento em Farmácia Clínica e experiência comprovada em Farmácia Clínica.
	Prazo de inscrições: 07 a 21 de fevereiro de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 07 a 19 de fevereiro de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS		Resultado de Solicitação de isenção: 20 de fevereiro de 2017 Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS
	Homeopatia e Farmacotécnica Homeopática; Dermofarmácia; Biossegurança; Estágio Vivência VI-Magistral; Estágio Vivência VII- Vivência em Processos Industriais; Estágio Supervisionado em Indústria Farmacêutica.	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Farmácia Generalista ou Graduação em Farmácia e Doutor em Ciências Farmacêuticas e Especialização em Homeopatia e Experiência comprovada na Área de Homeopatia.
	Prazo de inscrições: 14 a 28 de março de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 14 a 24 de março de 2017 Horário: 08h às 12h e 14h às 17h Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS		Resultado de Solicitação de isenção: 27 de março de 2017 Local: Departamento de Ciências Farmacêuticas/CCS
Deptº de Clínica e Odontologia Social Fone: +55 (83) 3216-7251 E-mail: dcoscscs@gmail.com	Clínica Integrada	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Odontologia, com Doutorado em Odontologia e conhecimentos nas áreas de Dentística e Endodontia.
Prazo de inscrições: Até 30 dias, a partir da publicação do Edital. Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Clínica e Odontologia Social		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital. Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Clínica e Odontologia Social			Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital. Local: Departamento de Clínica e Odontologia Social
Deptº de Enfermagem Clínica Fone: +55 (83) 3216-7248 E-mail: concursodenc.ufpbccs@gmail.com Site: <a href="http://www.ccs.ufpb.br">http:// www.ccs.ufpb.br</a>	Área de Enfermagem Cirúrgica e Paciente Crítico	01	T-40	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Enfermagem. Doutorado em Enfermagem ou em áreas afins da Medicina II, de acordo com a tabela da área de conhecimento da CAPES.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Enfermagem Clínica/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Enfermagem Clínica/CCS			Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Enfermagem Clínica/CCS
Deptº de Educação Física Fone: +55 (83) 3216-7030 E-mail: claudiomeireles@hotmail.com	Esportes e Atividades Físicas de Aventura e na Natureza	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Educação Física. Pós-graduação <i>Stricto-sensu</i> em Educação Física ou áreas afins. Titulação: Doutor

Prazo de inscrições: 60 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Educação Física/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 50 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Educação Física/CCS			Resultado de Solicitação de isenção: 55 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Educação Física/CCS		
Deptº de Morfologia Fone: +55 (83) 3216-7254 E-mail: morfologia@ccs.ufpb.br Site: http://www.ccs.ufpb.br	Histologia Humana		01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde e Doutorado na área de Ciências Biológicas ou Ciências da Saúde.	
	Prazo de inscrições: 40 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Departamento de Morfologia/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 20 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Departamento de Morfologia/CCS		Resultado de Solicitação de isenção: 35 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Morfologia/CCS		
	Anatomia Humana		01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Assistente A	Graduação em curso na área da Saúde ou na área das Ciências Biológicas. Mestrado na área objeto do concurso, na área da Saúde ou na área das Ciências Biológicas.	
	Prazo de inscrições: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Departamento de Morfologia		Prazo de Solicitação de isenção: 08 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h, de segunda-feira a sexta-feira Local: Departamento de Morfologia		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias corridos, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Morfologia		
Deptº de Odontologia Restauradora Fone: +55 (83) 3216-7250 E-mail: dor@ccs.ufpb.br Site: www.ccs.ufpb.br		Dentística Pré-Clínica		01	T-40	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Odontologia com especialização em Dentística e Doutorado em Dentística (Odontologia Restauradora) ou Doutorado em Materiais Dentários ou Doutorado em Odontologia com tese defendida em Dentística ou em Materiais Dentários.
Prazo de inscrições: 05 a 23 de setembro de 2016 Horário: De segunda a quinta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 Local: Departamento de Odontologia Restauradora/CCS/UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: 05 a 06 de setembro de 2016. Horário: De segunda a quinta-feira, das 08h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30 Local: Departamento de Odontologia Restauradora/CCS/UFPB			Resultado de Solicitação de isenção: 09 de setembro de 2016. Local: Departamento de Odontologia Restauradora/CCS/UFPB		
Deptº de Terapia Ocupacional Fone: +55 (83) 3216-7996 E-mail: deptoufpb@gmail.com Site: www.ccs.ufpb.br		Educação		01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Terapia Ocupacional e Doutorado em Terapia Ocupacional ou áreas afins.
Prazo de inscrições: 20 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h30 às 12h Local: Departamento de Terapia Ocupacional/CCS		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h30 às 12h Local: Departamento de Terapia Ocupacional/CCS			Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Terapia Ocupacional/CCS		
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso		Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto de Direito Privado Fone: +55 (83) 3216-7624 E-mail: departamentodedireitopublico@gmail.com	Direito Privado	02	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A		Graduação em Direito. Mestrado em Direito. Doutorado em Direito	
Prazo de inscrições: Até 20 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Direito Privado/CCJ		Prazo de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 12h Local: Departamento de Direito Privado/CCJ			Resultado de Solicitação de isenção: 19 dias, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Direito Privado/CCJ		
CENTRO DE COMUNICAÇÃO, TURISMO E ARTES - CCTA (endereço: Campus Universitário I – Jardim Cidade Universitária – CEP 58.051-900 – João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7143)							
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso		Requisitos Mínimos Exigidos	
Depto de Comunicação Fone: +55 (83) 3216-7144 E-mail:	Tecnologias Audiovisuais	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A		Graduação em Comunicação ou Mídias Digitais, ou Audiovisual, ou Artes Visuais, ou Jornalismo, ou Radialismo, ou Cinema, ou Computação, ou Design, ou Publicidade e Propaganda, ou Relações Públicas, ou Estudos de Mídia. Doutorado em Comunicação, ou	

tecnologiasaudiovisuais@hotmail.com Site: http://www.cta.ufpb.br/					Arte e Tecnologia, ou Artes Visuais, ou Cinema, ou Computação, ou Informática, ou Estudos de Mídia, ou Letras, ou Mídia, ou Mídias Digitais, ou Design, ou Ciências da Informação, ou Antropologia, ou Audiovisual.
Prazo de inscrições: De 05 a 30 de setembro de 2016 Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Comunicação/CCTA		Prazo de Solicitação de isenção: De 05 a 09 de setembro de 2016 Horário: Das 08h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Comunicação/CCTA		Resultado de Solicitação de isenção: 16 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Comunicação/CCTA	
CENTRO DE ENERGIAS ALTERNATIVAS E RENOVÁVEIS - CEAR (endereço: Universidade Federal da Paraíba - Campus I - Jardim Cidade Universitária - CEP 58.051-900 - João Pessoa/PB. Fone: +55 (83) 3216-7127).					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Deptº de Engenharia de Energias Renováveis Fone: +55 (83)3216-7127 E-mail: deer@cear.ufpb.br	Termodinâmica	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.
	Fenômenos de Transporte	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Engenharia Mecânica com Doutorado em Engenharia Mecânica.
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 17h Local: Secretaria do Depto de Engenharia de Energias Renováveis		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 08h às 17h Local: Secretaria do Depto de Engenharia de Energias Renováveis		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto de Engenharia de Energias Renováveis	
CAMPUS II- AREIA-PB - Campus Universitário II, Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone: +55 (83) 3362-1700					
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS – CCA – CAMPUS II (Endereço: Campus Universitário II – Areia/PB, CEP: 58397-000. Fone +55 83 3362-1700)					
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos
Depto de Fitotecnia e Ciências Ambientais Fone: +55 (83) 3362-1726 ou +55 (83) 99613-7974 E-mail: dfca.cca@gmail.com ou fito@cca.ufpb.br Site: http://www.cca.ufpb.br	Grandes Culturas	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Agronomia (Bacharel ou Engenheiro) com doutorado em Agronomia ou Fitotecnia ou Produção Vegetal com tese defendida na área do concurso.
	Ecologia de Ecossistemas Aquáticos Continentais (Limnologia)	01			Bacharelado ou Licenciatura em Ciências Biológicas; Bacharelado em Ecologia; Graduação em Agronomia (Bacharel ou Engenheiro). Doutorado: Ecologia e biodiversidade; Ciências Biológicas e áreas afins. Temas da tese: 1. Biologia da conservação com ênfase em limnologia; 2. Ecologia Numérica com ênfase em limnologia; 3. Macroecologia com ênfase em limnologia.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Secretaria do Depto de Fitotecnia e Ciências Ambientais		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h Local: Secretaria do Depto de Fitotecnia e Ciências Ambientais		Resultado de Solicitação de isenção: 08 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Depto de Fitotecnia e Ciências Ambientais	
Deptº de Ciências Fundamentais e Sociais - DCFS Fone: +55 (83) 3362-1725 E-mail: dcfs@cca.ufpb.br	Educação, subárea Fundamentos da Educação	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Portador do Diploma de Graduação em Pedagogia. Com Doutorado em Educação ou Psicologia da Educação.
Prazo de inscrições: 15 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: 07h às 12h30 Local: Secretaria do Departamento DCFS/CCA/UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: 07h às 12h30 Local: Secretaria do Departamento DCFS/CCA/UFPB		Resultado de Solicitação de isenção: 10 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento DCFS/CCA/UFPB	
Deptº de Ciências Veterinárias Fone: +55 (83) 3216-1727 E-mail:deptocveterinaria@gmail.com	Clínica Cirúrgica de Grandes Animais	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em medicina veterinária com doutorado em cirurgia veterinária e tese em cirurgia de grandes animais.
	Diagnóstico por Imagem	01			Graduação em Medicina Veterinária, doutorado, com tese defendida na área objeto do concurso.
Prazo de inscrições: 30 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias corridos, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 12h e das 13h às 17h		Resultado de Solicitação de isenção: 15 dias corridos, a partir da publicação do Edital	

Local: Secretaria do Departamento de Ciências Veterinárias/CCA		Local: Secretaria do Departamento de Ciências Veterinárias/CCA			Local: Secretaria do Departamento de Ciências Veterinárias/CCA	
Dept° de Solos e Engenharia Rural Fone: +55 (83) 3362-1715 E-mail: dser@cca.ufpb.br	Hidráulica, Hidrologia e Gestão de Recursos Hídricos	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Diploma de graduação em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Civil ou Engenharia Sanitária e Engenharia Ambiental e Doutorado em Agronomia ou Engenharia Agrícola ou Engenharia Hidráulica e Ambiental ou Engenharia de Recursos Hídricos ou Recursos Naturais ou Engenharia Sanitária e Ambiental e Áreas Objeto do Concurso.	
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 07h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 07h às 13h Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural			Resultado de Solicitação de isenção: 12 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Solos e Engenharia Rural	
CAMPUS III – BANANEIRAS-PB - Campus Universitário III, Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone: +55 83 3367-1200.						
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS, SOCIAIS E AGRÁRIAS – CCHSA – CAMPUS III (Endereço: Campus Universitário III – Bananeiras/PB, CEP: 58220-000. Fone 83 3367-1200)						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Dept° de Ciências Sociais Aplicadas Fone: +55 (83) 3367-5562 E-mail: dcsacchsa@hotmail.com Site: http://www.cchsa.ufpb.br	Direito	01	T-20	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Direito com Doutorado em Direito ou Doutorado em Administração.	
Prazo de inscrições: De 26 de setembro a 14 de outubro de 2016 Horário: 07h30 ÀS 11h30 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas		Prazo de Solicitação de isenção: De 26 de setembro a 07 de outubro de 2016 Horário: 07h30 ÀS 11h30 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas			Resultado de Solicitação de isenção: 11 de outubro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Sociais Aplicadas	
Dept° de Educação Fone: +55 (83) 3367-5564 E-mail: decchsaufpb@gmail.com Site: http://www.cchsa.ufpb.br	Formação de Professore(a)s e Estágio Supervisionado	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Licenciatura em Pedagogia e Doutorado em Educação.	
Prazo de inscrições: 20 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 13h Local: Departamento de Educação (DE), CCHSA/UFPB		Prazo de Solicitação de isenção: 05 dias úteis, a partir da publicação do Edital Horário: 08h às 13h Local: Departamento de Educação (DE), CCHSA/UFPB			Resultado de Solicitação de isenção: 08 dias úteis, a partir da publicação do Edital Local: Departamento de Educação (DE), CCHSA/UFPB	
CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB - Rua da Mangueira, s/n- Rio Tinto/PB - Brasil - CEP – 58297-000 - Fone: +55 (83) 3291-1805						
CENTRO DE CIÊNCIAS APLICADAS E EDUCAÇÃO – CCAE – CAMPUS IV - RIO TINTO/MAMANGUAPE-PB (Endereço em Rio Tinto: Rua da Mangueira, s/n, Centro – Companhia de Tecidos Rio Tinto, CEP 58297-000. Fone: (83) 3291-1528).						
Departamento Responsável	Área de conhecimento e área(s) afim(ns)	Nº de vagas (ampla concorrência)	Regime de trabalho	Classe de ingresso	Requisitos Mínimos Exigidos	
Dept° de Letras Fone: +55 (83) 3292-9467 E-mail: depletras@gmail.com Endereço: Sítio Engenho Novo, sn, Zona Rural - Mamanguape(PB)	Língua Inglesa	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Letras-Língua Inglesa, com Doutorado em Língua Inglesa, ou em Letras, ou em Literatura, ou em Linguagem e Ensino, ou em Linguística, ou em Linguística Aplicada, ou em Estudos de Linguagem ou em Tradução.	
Prazo de inscrições: 15 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 16h às 20h Local: Secretaria do Departamento de Letras/CCAEMamanguape		Prazo de Solicitação de isenção: 03 dias, a partir da publicação do Edital Horário: Das 16h às 20h Local: Secretaria do Departamento de LetraCCAEMamanguape			Resultado de Solicitação de isenção: 06 dias, a partir da publicação do Edital Local: Secretaria do Departamento de Letras/CCAEMamanguape	
Dept° de Ciências Exatas Fone: +55 (83) 3291-4506 concursos@dcx.ufpb.br Site: http://concursos.dcx.ufpb.br	Arquitetura de Computadores e Sistemas Operacionais	01	Dedicação Exclusiva	Classe A / Denominação Adjunto A	Graduação em Ciência da Computação ou áreas afins e Doutorado em Ciência da Computação ou Áreas afins.	



Prazo de inscrições: De 05 a 23 de setembro de 2016 Horário: 09h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Exatas/CCAIE	Prazo de Solicitação de isenção: De 05 a 21 de setembro de 2016 Horário: 09h às 12h Local: Secretaria do Departamento de Ciências Exatas/CCAIE	Resultado de Solicitação de isenção: 22 de setembro de 2016 Local: Secretaria do Departamento de Ciências Exatas/CCAIE
--	--	---

<sup>1</sup> O percentual para o perfil I contempla ao que preconiza o Decreto 3298/99.

4.2 Os concursos cujas inscrições são abertas pelo presente Edital são totalmente autônomos e independentes entre si, não havendo entre eles qualquer vínculo de subordinação ou dependência, assim sendo, em atenção ao disposto no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, ao §2º do artigo 5º da lei 8.112/90 e aos termos da Resolução do CONSEPE/UFPB nº 74/2013, não haverá reserva de vaga para candidatos com deficiência, em razão do não cumprimento do número mínimo de vagas estabelecidas nessas normas. O candidato com deficiência ou limitações temporárias informará no ato da inscrição sobre eventuais cuidados necessários para garantia do pleno atendimento dos seus direitos, desde que não interfiram ou alterem a equidade do concurso em relação aos outros candidatos.

4.3 Em razão da independência dos concursos por cada Departamento Acadêmico para as vagas de que dispõem, e, uma vez que cada Departamento dispõe de número insuficiente para atender a cota estabelecida pelo §1º do Artigo 1º da Lei 12.990, de 09 de junho de 2014, publicada no Dou de 10 de junho de 2014, não haverá reserva imediata de vagas para candidatos que se declaram negros, sendo todas as vagas imediatas deste edital destinadas à ampla concorrência.

## 5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições serão feitas na secretaria do Departamento Acadêmico responsável pela área objeto do concurso, nos endereços e nos prazos listados no QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS do item 4.1 deste Edital.

5.1.1 Cada um dos Departamentos Acadêmicos disponibilizará, mediante simples requerimento verbal de qualquer interessado, independente de inscrição ou pagamento de taxas, bem como fixará em quadro de avisos e/ou em local visível e acessível ao público, cópia do programa/conteúdo programático e o calendário do(s) concurso(s) sob sua responsabilidade, assim como a composição da respectiva banca examinadora.

5.1.2 O programa/conteúdo programático das áreas de conhecimento contempladas neste Edital também estarão disponíveis eletronicamente na seção de concursos do site: <http://www.progep.ufpb.br>.

5.2 Serão aceitas inscrições efetuadas pessoalmente pelo candidato, por procurador ou por via postal expressa.

5.2.1 O requerimento de inscrição será dirigido ao Chefe do Departamento responsável pelo concurso, protocolizado na secretaria do Departamento juntamente com os documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, nos endereços indicados, observadas as datas constantes, na tabelas do item 4.1 deste Edital.

5.2.2 Na inscrição por procuração, o procurador do candidato, no ato da inscrição, deverá entregar, além das cópias autenticadas dos documentos exigidos no item 5.3 deste Edital, cópia autenticada do seu documento de identidade civil e procuração com poderes especiais, pública ou particular com firma reconhecida, sob pena de indeferimento da inscrição.

5.2.3 Na inscrição por via postal, o candidato deverá remeter, dentro do prazo de inscrições, exclusivamente por meio postal expresso, correspondência endereçada ao Departamento Acadêmico responsável pelo concurso contendo cópia autenticada de todos os documentos exigidos para inscrição (vide item 5.3 deste Edital), sob pena de indeferimento.

5.2.4 A inscrição por via postal, se efetuada, será por conta e risco do candidato, não se responsabilizando a UFPB por extravios, falta de documentação, atrasos ou outras ocorrências que impeçam a efetiva inscrição do candidato.

5.2.5 Em atendimento à exigência do Decreto 5.626/05, capítulo IV, art. 14, parágrafo VII, o candidato surdo usuário de Libras poderá requerer a realização da prova escrita em Libras sinalizada no ato da inscrição. Caso o candidato surdo usuário de Libras não realize esse requerimento no ato da inscrição, deverá realizar a prova escrita na modalidade escrita do português.

5.2.6 Caso o candidato surdo usuário de Libras requeira a prova escrita na modalidade da Libras sinalizada, esta será realizada e filmada em um ambiente individual para cada candidato.

5.3 No ato da inscrição, é necessário que o candidato apresente, pessoalmente ou procurador legalmente habilitado, os seguintes documentos:

5.3.1 Requerimento padronizado de inscrição disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no site <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador.

5.3.2 Comprovante de recolhimento da taxa de inscrição, cujo valor consta no QUADRO COM INFORMAÇÕES SOBRE REMUNERAÇÃO E TAXA DE INSCRIÇÃO do item 3.1 deste Edital, o qual deverá ser efetuado mediante Guia de Recolhimento da União – GRU, encontrada no site [https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp), utilizando os seguintes dados:

I. UG: 153065;

II. Gestão: 15231;

III. Recolhimento código: 28883-7;

IV. Número de referência: 150647254;

V. Competência: mês e ano;

VI. Vencimento: data do pagamento;

VII. CPF e nome do candidato.

5.3.3 Cópias de documentos de identidade, Cadastro de Pessoa Física (CPF) e quitação com as obrigações eleitorais e militares.

5.3.4 Cópia do certificado CELPE-Bras para candidatos estrangeiros, a exceção daqueles oriundos de países lusófonos.

5.3.5 Caso o candidato seja portador de deficiência, no ato da inscrição, deverá ser apresentado laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. (texto retirado do inciso IV, art. 39, do Decreto 3298/99).

5.4 É vedada a inscrição condicional, não sendo admitida complementação documental fora do prazo fixado para inscrição, nem comprovante de agendamento de pagamento da taxa de inscrição.

5.5 Em nenhuma hipótese, haverá devolução da quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do concurso por conveniência da UFPB.

5.6 O programa/conteúdo programático do concurso, o calendário oficial das provas, a cópia da Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, e o nome dos membros titulares e suplentes que compõem a Banca Examinadora serão entregues aos candidatos, pelo Departamento responsável, no ato da inscrição.

5.7 As inscrições deferidas serão publicadas pelos respectivos Departamentos.

5.8 Indeferido o pedido de inscrição pelo Departamento, o candidato poderá interpor recurso ao Conselho de Centro no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da divulgação das inscrições deferidas, conforme Art. 59, *caput*, da Lei nº 9784/99.

5.8.1 Das decisões do Conselho de Centro referentes à homologação e ao julgamento de recursos dos candidatos referente à inscrição, cabe recurso pela parte interessada ao CONSEPE, com efeito suspensivo, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da ciência da decisão.

5.9 Os candidatos poderão, em um prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar do último dia das inscrições, arguir o impedimento de membro da Comissão Examinadora, exclusivamente com base nos motivos previstos na Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

## 6. DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

6.1 Os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 02 de outubro de 2008, que regulamenta o Art. 11 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, têm direito à isenção do pagamento da taxa de inscrição do Concurso, mediante as seguintes condições: a) estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e b) ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.

6.2 Para obter a isenção, o candidato deverá observar o período descrito no Quadro do item 4.1 deste Edital para entregar, toda e de uma só vez, juntamente com os documentos exigidos para a inscrição no concurso, a seguinte documentação:

6.2.1 Cópia do requerimento padronizado de isenção disponibilizado pela Secretaria do Departamento responsável pelo concurso e no *site*: <http://www.progep.ufpb.br/?q=concurso-professor>, o qual deve ser devidamente preenchido e assinado pelo candidato ou seu procurador, contendo a indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico e a Declaração de que atende às condições estabelecidas nas alíneas a e b do item 6.1;

6.2.2 Cópia autenticada dos seguintes documentos: documento de identidade do requerente, Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa economicamente, comprovante de residência (conta atualizada de energia elétrica, de água ou de telefone fixo, contendo o mesmo endereço indicado no Formulário de Inscrição); III - cópia autenticada dos documentos comprobatórios da renda de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, conforme estabelecido a seguir: i) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondentes ao mês de dezembro/2014; ii) no caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviços e/ou contrato de prestação de serviços e recibo de pagamento de autônomos (RPA); iii) no caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) - páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

6.3 As informações prestadas, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, utilizando-se de declaração falsa, estar sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no Parágrafo Único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 06 de setembro de 1979, sendo também eliminado do Concurso Público e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

6.4 Serão desconsiderados os pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição a candidato que: a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas; b) fraudar e/ou falsificar documentação; c) pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada de um ou mais dos documentos indicados; d) não entregar, toda e de uma só vez, a documentação exigida; e) requerer isenção após o dia previsto no item 4.1 ou entregar a documentação fora do prazo fixado; f) comprovar renda familiar mensal superior a três salários mínimos, seja qual for o motivo alegado.

6.5 Os resultados dos pedidos de isenção serão divulgados pelo departamento responsável pelo concurso, até o dia previsto na tabela do item 4.1 deste Edital.

6.6 O candidato cuja solicitação for indeferida poderá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o término do período de inscrições.

## 7. DAS INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE AS PROVAS

7.1 Os concursos consistirão das seguintes etapas: I - Prova Escrita, com caráter eliminatório; II - Prova Didática, com caráter eliminatório; III - Prova de Plano de Trabalho, com caráter eliminatório e exclusiva para a classe Adjunto A; IV - Exame de Títulos, com caráter classificatório.

7.2 A realização das provas dos concursos iniciará em, no mínimo, 60 (sessenta) dias contando da data de publicação deste Edital.

7.2.1 No ato da inscrição, o candidato receberá do Departamento Acadêmico responsável o calendário definitivo do respectivo concurso.

7.2.2 Só participarão da prova didática os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova escrita.

7.2.3 Só participarão da prova de plano de trabalho os candidatos à classe de Adjunto A que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

7.2.4 Só participarão do exame de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos em todas as etapas.

7.3 As provas escrita, didática e de plano de trabalho serão expressas na língua portuguesa, ressalvadas aquelas referentes aos concursos para preenchimento de vagas na área de línguas estrangeiras e de Libras.

7.3.1 7.3.1 No caso de realização da prova escrita na modalidade da Libras sinalizada e caso não haja quantidade suficiente de equipamento de filmagem para que todas as provas sejam realizadas no mesmo horário, a prova será realizada em horários diferentes, seguindo a seguinte organização: i) sorteio dos candidatos e respectivos horários e ii) para cada horário de prova, haverá sorteio do tema no horário correspondente de cada candidato.

7.3.2 Em atendimento à exigência do Decreto 5.626/05, capítulo IV, art. 14, parágrafo VI, o candidato surdo usuário de Libras que optar por realizar a prova escrita em português, terá a correção considerando os aspectos semânticos e reconhecendo a singularidade linguística do seu texto em língua portuguesa como segunda língua (L2);

7.4 Cada uma das provas versará sobre disciplina integrante da área de conhecimento objeto do concurso, conforme disposto na tabela do item 4.1 deste Edital.

7.5 O programa/conteúdo programático dos concursos e a Resolução 74/2013 do CONSEPE UFPB, que estabelece os itens de julgamento de cada etapa, está disponível para qualquer interessado, no Departamento Acadêmico responsável pela realização do concurso e no endereço eletrônico <http://www.progep.ufpb.br> a partir da publicação deste edital no Dou.

7.6 A Prova Escrita consistirá em uma dissertação referente a um dos temas constantes do programa, ou uma combinação destes, sorteado na presença dos candidatos, imediatamente antes do início da prova.

7.6.1 A prova escrita terá a duração improrrogável de 04 (quatro) horas.

7.6.2 O candidato com deficiência tem o direito de requerer no ato da inscrição o acréscimo de 01 (uma) hora ao horário da prova.

7.6.3 É vedada, sob pena de eliminação, qualquer identificação do candidato ou da prova.

7.6.4 É vedada, sob pena de eliminação sumária, a utilização de qualquer aparelho ou dispositivo eletrônico ou de comunicação durante a realização da prova escrita.

7.6.5 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico aos candidatos no ato da inscrição, é vedada, sob pena de eliminação sumária, durante a realização da prova escrita, a consulta a qualquer espécie de material didático, anotação, apontamento ou congêneres.

7.6.7 No julgamento da prova escrita, serão considerados os seguintes critérios gerais: a) domínio do assunto; b) estruturação coerente do texto; c) clareza e precisão de linguagem, nos termos do Art. 22 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7 A prova didática, que será realizada em sessão pública com gravação de áudio e vídeo, implicará no desenvolvimento, a critério da comissão examinadora, de idêntico(s) tema(s) para todos os candidatos, ou de tema(s) por candidato, ou ainda de um tema(s) por turno de provas, constante(s) do programa e sorteado(s), no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do início da prova.

7.7.1 A prova didática poderá, a depender da Comissão Examinadora, adotando seus próprios critérios de julgamento, ser composta de fase prática, cabendo ao Centro disponibilizar espaço para a realização da mesma.

7.7.2 Do sorteio de tema(s) da prova didática será(ão) excluído(s) o(s) tema(s) que tenha(m) sido objeto da prova escrita.

7.7.3 Salvo determinação em contrário informada por escrito pelo Departamento Acadêmico no ato da inscrição, os candidatos, na realização da prova didática, poderão utilizar: a) quadro-negro/giz ou quadro-branco/pincel; b) *data-show*/computador.

7.7.4 No julgamento da fase teórica da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais: a) domínio do tema sorteado; b) capacidade do candidato relativa à utilização dos recursos de comunicação e técnica de ensino; c) execução do plano de aula; d) cumprimento do tempo da aula, nos termos do Art. 24 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.7.5 É vedada a presença dos demais candidatos na Prova Didática.

7.8 Na data designada para a prova didática, imediatamente antes do início da prova, o candidato entregará cópia do currículo no modelo Lattes, devidamente comprovado para fins de pontuação. Os candidatos concorrendo às vagas da classe A – denominação Adjunto A também deverão entregar as cópias do Plano de Trabalho.

7.8.1 A documentação em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução para o Português, por tradutor oficial, sob pena de não ser considerado o título a que se refere.

7.8.2 Não serão considerados os títulos não constantes do currículo *Lattes* ou não comprovados na forma prevista no item 7.8 deste Edital.

7.8.3 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 c/c Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, c/c Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3 de 01/02/2011.

7.9 A prova de Plano de Trabalho, exclusiva para os cargos da classe A - denominação Adjunto A, de caráter público, e gravada em áudio e vídeo para efeito de registro de avaliação constituir-se-á da apresentação pelo candidato, de um plano de trabalho de sua autoria, relacionado à área de conhecimento do concurso, no qual deverá apresentar suas intenções quanto ao desenvolvimento de atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão.

7.9.1 O candidato que concorrer às vagas da classe Adjunto A fará a entrega de seu plano de trabalho, em 3 (três) vias, ao presidente da Comissão Examinadora, no início da realização de sua Prova Didática, sob pena de eliminação.

7.9.2 Constituirão critérios para a avaliação da prova de plano de trabalho: a) conhecimento do assunto; b) clareza de exposição; c) correção e adequação da linguagem; d) consistência teórica e/ou técnica; e) viabilidade teórica e/ou técnica; f) viabilidade de execução do plano de trabalho considerando as condições da UFPB; g) adequação do plano de trabalho à formação ou às atividades científicas do candidato; h) adequação do plano de trabalho à área objeto do concurso, e; i) atualidade do plano de trabalho em relação à área em que se insere, nos termos do Art. 28 da Resolução 74/2013 do CONSEPE/UFPB.

7.10 Os candidatos que obtiveram nota igual ou superior a 70 (setenta) pontos em todas as etapas, participarão do Exame de Títulos, quando a Comissão Examinadora apreciará e pontuará seus títulos segundo a Tabela de Pontos que consta no anexo III da Resolução 74/2013 do CONSEPE.

## 8. DOS RESULTADOS FINAIS E DA CLASSIFICAÇÃO

8.1 A classificação do concurso para classe Adjunto A será feita em ordem decrescente da nota final de cada candidato, sendo esta igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática, de plano de trabalho e no exame de títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 3,0; c) prova de plano de trabalho: 2,0; d) exame de títulos: 2,0.

8.1.1 A nota final de cada candidato do Concurso para Classe A de outra categoria diversa da de Adjunto A, será igual à média ponderada das notas obtidas nas provas escrita, didática e no Exame de Títulos, observados os seguintes pesos: a) prova escrita: 3,0; b) prova didática: 4,0; c) exame de títulos: 3,0;

8.1.2 No cálculo das notas finais, os resultados serão apresentados até a primeira casa decimal, desprezando-se as frações menores que 0,05 (cinco centésimos), arredondando para a decimal mais próxima, se os centésimos forem superiores a 5 (cinco).

8.1.3 Em caso de empate na nota final, serão considerados, sucessivamente, as seguintes prioridades: a) tiverem a idade mais elevada, desde que o favorecido conte com mais de sessenta anos de idade, nos termos do Parágrafo único do art. 27 da Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003; b) obtiverem, sucessivamente, na seguinte ordem: I – a maior nota na prova didática; II – a maior nota na prova escrita; III – a maior nota no exame de títulos; IV – maior nota na prova de Plano de Trabalho quando se tratar de concurso para Professor Classe Adjunto A; c) tiver exercido efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/2008 e a data de término das inscrições, conforme estabelece o Art. 440 do Código Penal Brasileiro.

8.2 Homologado o resultado do concurso pelo respectivo Conselho de Centro, será publicada no Diário Oficial da União a relação dos candidatos aprovados no certame, classificados de acordo com o Anexo II do Decreto 6.944/2009, por ordem de classificação.

8.2.1 Os candidatos não classificados no número máximo de aprovados de que trata o Anexo II do Decreto 6.944/2009, ainda que tenham atingido nota mínima, estarão automaticamente reprovados no concurso público.

8.2.2 Nenhum dos candidatos empatados na última classificação de aprovados serão considerados reprovados.

## 9. DOS RECURSOS

9.1 Caberá pedido de reavaliação em cada etapa do concurso. O candidato que desejar formular o pedido contra o resultado provisório de cada etapa do concurso disporá de 02 (dois) dias úteis para fazê-lo, a contar da data da divulgação da nota provisória de cada etapa, conforme procedimentos disciplinados no respectivo edital de resultado provisório.

9.2 O pedido será dirigido à Banca Examinadora do concurso, que se reunirá em sessão pública, para decidir de forma fundamentada pela manutenção ou alteração da nota atribuída ao candidato recorrente.

9.3 Cada pedido de reconsideração será distribuído por sorteio e, alternadamente, a um dos membros da Banca Examinadora, que funcionará como relator, vedado o julgamento monocrático do pedido.

9.4 O pedido de reconsideração interposto tempestivamente contra o resultado provisório de cada etapa com caráter eliminatório terá necessariamente efeito suspensivo do certame, de modo que a etapa seguinte só poderá ser realizada após o julgamento do pedido pendente.

9.5 Ao candidato que manifestar o interesse de realizar pedido de reconsideração contra o resultado provisório de cada etapa do concurso serão fornecidas cópias de sua prova e da ficha de julgamento prevista nos anexos da Resolução CONSEPE nº 74/2013, mediante requerimento à Banca Examinadora do concurso.

9.6 Serão indeferidos os recursos intempestivos, sem fundamentação, sem identificação ou que não guardem relação com o objeto do Concurso alvo do recurso.

9.7 Caberá recurso administrativo contra a homologação e publicação do resultado do concurso, dirigido exclusivamente ao CONSEPE/UFPP, com efeito suspensivo, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados a partir da data da publicação do resultado final no DOU, segundo disposto no Art. 41 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE/UFPP.

## 10. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

10.1 A admissão dos candidatos classificados dar-se-á no primeiro nível da classe para a qual se realizou o concurso, conforme disposto no Art. 8º da Lei 12.772 de 28 de dezembro de 2012, com redação dada pela Lei 12.863 de 24 de setembro de 2014.

10.2 O candidato deverá atender, cumulativamente, para a investidura no cargo, aos seguintes requisitos: a) ter sido aprovado e classificado neste concurso, na forma estabelecida neste Edital; b) no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº. 70.436, de 18 de abril de 1972 e, no caso de outros estrangeiros, apresentar o passaporte, segundo as normas do Conselho Nacional de Imigração e com visto permanente; c) ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo; d) apresentar declaração de bens e valores e de não ter vínculo empregatício com o serviço público, salvo dentro do permissivo constitucional, com a opção de vencimentos, se couber; e) estar em dia com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); f) estar quite com as obrigações militares, para brasileiros; g) ter idade mínima de dezoito anos completos na data da posse; h) Não ter sofrido, no exercício da função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo público federal, prevista no Art. 137, parágrafo único, da Lei 8.112/1990; i) apresentar, na data da posse, a titulação exigida; j) apresentar outros documentos que se fizerem necessários, na forma da lei, à época da posse.

10.3 Somente serão admitidos diplomas de graduação expedidos por universidades estrangeiras, se devidamente revalidados por universidades públicas brasileiras, nos termos do Art. 48, §2º da Lei 9.394/1996 e na Resolução CNE/CES nº 1 de 28/01/2002 e na Resolução CNE/CES nº 8 de 04/10/2007, publicada no DOU de 05/10/2007, seção 01, p.49-50.

10.4 Somente serão admitidos diplomas de conclusão de cursos de pós-graduação *stricto sensu* (Mestrado e/ou Doutorado) obtidos de instituições de ensino superior estrangeiras, se devidamente reconhecidos e registrados por universidades brasileiras que possuam cursos de pós-graduação reconhecidos e avaliados na mesma área de conhecimento e em nível equivalente ou superior ou em área afim, nos termos do Art. 48, §3º, da Lei 9.394/1996 c/c Art. 4º da Resolução CNE/CES nº 1 de 03/04/2001, c/c Art. 7º da Resolução CNE/CES nº 3 de 01/02/2011.

10.5 Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados nos subitens anteriores.

## 11. DA POSSE E EXERCÍCIO

11.1 A posse dos candidatos nomeados dar-se-á pela assinatura do Termo de Posse e ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do ato de provimento no Diário Oficial da União.

11.2 É dever do candidato acompanhar a publicação das nomeações no Diário Oficial e comparecer à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - PROGEP da UFPP para tomar posse.

11.3 Será tornado sem efeito o ato de provimento se a posse não ocorrer no prazo especificado no item 11.1.

11.4 No ato da posse, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos: a) Fotocópia do(s) diploma(s) de graduação e/ou de pós-graduação, comprobatórios da escolaridade/titulação exigida para o cargo, conforme disposto no item 4.1 deste Edital; b) Fotocópia do documento comprobatório de experiência profissional, quando exigida, conforme previsto no item 4.1 deste Edital; c) certidão original,

emitida pelo Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, atestando o cumprimento dos requisitos mínimos para a posse previstos neste Edital; d) prova de quitação com as obrigações eleitorais, para brasileiros(as); e) prova de quitação com o serviço militar, para brasileiros; f) Fotocópia do passaporte, para estrangeiros; g) exames médicos de caráter pré-admissional informados por ocasião da nomeação.

11.4.1 As fotocópias exigidas no item anterior, a serem apresentadas no ato da posse, poderão ser autenticadas ou, caso seja de preferência do candidato, o servidor responsável designado a receber tais documentos conferirá as fotocópias mediante apresentação dos respectivos originais.

11.4.2 Será automaticamente excluído do concurso o candidato que: a) não comparecer para tomar posse no prazo legal; b) não aceitar o cargo e/ou o regime de trabalho para o qual foi convocado; c) desistir do concurso ou da nomeação; d) não apresentar, no ato da posse, a documentação descrita no item 11.4 deste Edital.

11.5 No ato da assinatura do Termo de Posse, o nomeado firmará declaração de que não acumula cargo, emprego ou função pública. Na hipótese de acúmulo legal, contemplado no artigo 37, inciso XVI da Constituição Federal, o limite máximo de carga horária acumulada não poderá ser superior a 60 (sessenta) horas semanais, respeitada a compatibilidade de horário entre os cargos legalmente acumuláveis.

11.6 No caso do candidato ser servidor público inativo, a acumulação dos proventos com os vencimentos do cargo objeto do concurso somente será permitida quando se tratar de cargos, funções ou empregos acumuláveis na atividade, na forma autorizada pela Constituição Federal. Caso contrário, a posse dar-se-á somente após a opção pelo candidato entre os proventos ou os vencimentos do novo cargo.

11.7 O docente será exonerado quando, tendo tomado posse, não entrar em exercício no prazo de 15 (quinze) dias contados a partir da assinatura do respectivo termo.

11.8 Os candidatos estrangeiros nomeados deverão apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, no prazo de 01 (um) ano, a contar de sua posse, sob pena de exoneração, certificado de visto permanente de residência no País, conforme art. 44 da Resolução nº 74/2013 do CONSEPE.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 A classificação no concurso não assegura ao candidato o direito à nomeação imediata para o cargo, mas a expectativa de nele ser empossado, obedecendo-se à ordem de classificação, observado o prazo de validade do concurso.

12.2 Os candidatos investidos nos cargos serão lotados nos Departamentos Acadêmicos responsáveis pela realização do respectivo concurso.

12.3 O candidato aprovado poderá ser aproveitado, no interesse exclusivo da administração Pública, em outra Instituição Federal de ensino vinculada ao MEC, desde que observados os requisitos elencados na conclusão do Parecer nº 20/2014/DEPCONS/PGF/AGU e que o exercício do servidor aproveitado que proverá o cargo vago se dê na mesma localidade do exercício do cargo concursado neste edital, em obséquio à Decisão Normativa/TCU nº 212/1998 e no Acórdão /TCU/ nº 569/2006-Plenário, processo nº TC-005.514/2004-9.

12.4 Novas vagas que venham a ser autorizadas pelos órgãos competentes, dentro do prazo de validade deste concurso, poderão ser preenchidas por ordem de classificação dos candidatos, observada a legislação vigente.

12.5 Correm por conta dos candidatos, sem qualquer responsabilidade da Universidade Federal da Paraíba, as despesas necessárias para realização do concurso, tais como gastos com deslocamento e passagens, despesas com alimentação, hospedagem ou congêneres.

12.6 A Universidade Federal da Paraíba não responde por extravios de documentos enviados pela via postal.

12.7 É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento das publicações dos editais, informações, avisos e congêneres, seja pelo Diário Oficial da União, pelos quadros de aviso do Departamento Acadêmico responsável pelo concurso, ou pelos *sites* da UFPB.

12.8 Ao servidor público é proibido atuar como procurador junto a repartições públicas, conforme o disposto no item XI do Artigo 117, da Lei nº 8.112/90.

12.9 Será admitida impugnação ao edital que rege este Concurso no prazo de 02 (dois) dias corridos, contados a partir da publicação desse Edital no DOU, a qual deverá ser dirigida à PROGEP/UFPB, em relação às disposições gerais, ou ao Departamento que promove o certame, em relação às disposições específicas.

12.10 Os casos omissos serão resolvidos, em primeira instância, pelas comissões examinadoras de cada concurso.

12.11 As disposições editalícias, se eventualmete contrárias ao disposto nas Leis 8.112/90 e 12.772/12 (com as alterações introduzidas pela lei 12.863/13), no Decreto 6.944/09, na Portaria MEC 243 de 03/03/13 e na Resolução CONSEPE/UFPB 74/2013, não prevalecerão sobre as disposições dos referidos diplomas normativos, as quais serão aplicadas aos casos concretos.

MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ  
REITORA